



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1096/2012

“Estabelece os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislação que inicia em 1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016, e dá outras providências”.

PREF. MUN. DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Diário 750

Publicado em 06 09 2012

“A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - O subsídio de Secretário Municipal será de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§1º - O chefe do Gabinete do Prefeito e o Procurador Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal;

§2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município;

§3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretária;

§4º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo ressalvada a hipótese prevista no §2º deste artigo.

Art. 4º - Os subsídios de trata esta Lei serão revisto, anualmente, na mesma data de revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia primeiro de janeiro do ano de 2013.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de agosto de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.